



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 10/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23.757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 08/2018 de 29/08/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 03/06 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº10/2018 do CME/CEF;

**RESOLVE:**

**Art.1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, da **Escola Municipal Professor Bento Mossurunga**, situada na Rua Governador Pedro Viriato Parigot de Souza nº79, Bairro Bela Vista, CEP: 84262-220, do município e Sistema Mun. de Ensino de **Telêmaco Borba**, representante legal da mantenedora Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1ºA Resolução nº1128, de 19/03/2008, autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Anos, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº4426, de 26/09/2013 encerrando-se em 31/12/2017.

§3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3086 de 22/05/2012 e a renovação do credenciamento pela Resolução nº08/18 de 29/08/2018.

§5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 29 de agosto de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-002341/2018.